PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 16 / 11 / 2022
Angela Maria da Silva Camargo
Diretora Legislativa
CMMA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMMA/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA REGIMENTALMENTE MARCADA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS DEZENOVE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO EXERCÍCIO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO REGIMENTO INTERNO PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica transferida a Sessão Ordinária regimentalmente marcada para o dia 14 (quatorze) de novembro para o dia 17 (dezessete) de novembro de 2022 às 19:00 horas.

Parágrafo Único. A transferência constante no caput deste artigo decorre de que na data em questão não havia energia elétrica para que a mesma fosse realizada.

Art. 2º. Ficam convocados todos os Vereadores para participar da Sessão Ordinária citada no artigo anterior, para apreciação das proposições elencadas na ordem do dia em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de novembro de 2022

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza